



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 888/2000.

EMENTA: Cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, revoga a Lei nº 808/95, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 808/95.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2000.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito